



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: CNPJ: 01.684.629/0001-60

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ NA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2023

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Choró, situada a Rua Rosalina Alves de Araújo, nº 113, bairro Alto do Cruzeiro, município de Choró/CE, reuniram-se os vereadores da Legislatura 2021/2024, na Sessão Extraordinária da Câmara municipal de Choró, sob a Presidência do Vereador Antônio Francisco Delmiro e Secretariado pelo Vereador Francisco José Vidal. Iniciado os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou aos demais pares um momento de oração, com a oração do “Pai nosso e Ave Maria”. Em seguida solicitou ao Sr. Secretário para que se fizesse a chamada dos presentes visando conferir o quórum legal para o início dos trabalhos. Foi verificado a presença dos vereadores: **Cristiano de França Pereira, Antônio Francisco Delmiro, Fabiano Lemos Cabral, Francisco José Vidal de Queiroz, João Batista Sousa Castelo, Manoel Carneiro de Figueiredo Neto e Joana Darc Costa Silva Schweizer e Raimundo Nonato Gonçalves Vicente. Ausente a vereadora Francisca Maria Paz de Sousa.** Havendo quórum legal, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão com o início do **EXPEDIENTE**, solicitando ao Sr. Secretário a leitura dos Projetos de Leis objeto desta Sessão Extraordinária, convocada pela Mesa Diretora, em 11 de julho de 2023, dentro dos prazos regimentais, para as deliberações na sessão de hoje 13 de julho de 2023, abrindo o **EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI Nº 028/2023** QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 567/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PROJETO DE LEI Nº 29/2023** QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 431/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E **PROJETO DE LEI Nº 30/2023** QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após a Leitura dos Projetos, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por 05 (cinco) minutos e após o retorno dos trabalhos, passou-se a **ORDEM DO DIA** com a discussão e votação do **PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 028/2023** QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 567/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em discussão o Vereador Fabiano Cabral solicitou a Mesa Diretora a presença em Plenário do atual Secretário de Cultura, Sr. Weudo Barros, para alguns esclarecimentos sobre o Projeto de Lei e sobre percas de recursos por questões de prazos. O Sr. Secretário ao usar a tribuna disse que há uma ampla discussão acerca da Lei Paulo Gustavo, inclusive com o seu cadastramento com senha no sistema de Plano de ação e adesão junto ao Ministério da Cultura e que de início, havia-se a necessidade de criação de uma Secretaria de Cultura específica, devendo ser



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzelro – CEP: 63950-000 – Choró/CE
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: CNPJ: 01.684.629/0001-60

*desmembrada das demais e que os recursos que entram nas contas do fundo até o dia 15 de cada mês, senão houver o desmembramento, os recursos da cultura seriam geridos pela Secretaria de Esporte e Juventude. O Vereador Fabiano Cabral disse que havia a questão do risco dos recursos serem geridos pelo Fundo do Esporte e não da Cultura, mas, contudo, agora ficou esclarecido e não há medo de que os recursos seriam perdidos, independentemente de ser Fundo do Esporte ou Fundo de Cultura. Requereu ao Secretária que olhe para a Cultura como um todo, como reisados, vaquejadas, pega de gado e que vota favorável no parecer pela pessoa do atual Secretário. A vereadora Joana Darc Costa disse que quando se falou em cultura, engloba todas as áreas, principalmente nas modalidades de cultura que estão esquecidas e são importantes a sua reorganização. Francisco José Vidal disse que a pratica de pegas de gados e vaquejada são tidas como cultura tradicional em muitas regiões do país. **PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 29/2023 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 431/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Em discussão o Vereador Francisco José Vidal disse que hoje é o dia de suma importância pela discussão e votação deste fundo que trará recursos para a cultura no município de Choró, bem como receber doações de entidades públicas e privadas e lamentou a falta de apoio ao grupo de reisado do Monte Castelo que não tem apoio da atual gestão, como deslocamento, material de trabalho, vestimentas e que se nenhuma ação for concretizada, o grupo irá para a extinção. Apresentou uma emenda criando ao Art. 4º, o § 2º, com a seguinte redação: Que os recursos financeiros do Fundo de Cultura, sejam também, destinados a instituições filantrópicas, associações, entidades cadastradas na Secretaria de Cultura do Município de Choró, bem como, o § 3º, ficando a seguinte redação: Que a vaquejada e pega de boi de boi, sejam incluídas como atividades culturais da Secretaria de Cultura do Município. O Vereador Fabiano Cabral reforçou as questões da vaquejada, cavalgada e pega de bois como tradição cultural em diversa regiões e que esta classe deve ser lembrada e beneficiada por estas leis que estão sendo discutidas e votadas. A vereadora Joana Darc Costa disse que a vaquejada é reconhecida como manifestação cultural e que não caberia incluir vaquejada e pega de bois nesse projeto. O vereador Raimundo Nonato disse que a nossa cultura deve ser mais fortalecida e prestigiada, principalmente aquelas humildes pessoas que não tem condições financeiras de fazer cultura. Neto Carneiro disse que acredita no trabalho do atual Secretário de Cultura e tem total confiança em sua pessoa. Disse que a cultura é bem ampla e todas as áreas devem ser lembradas e vota favorável ao Parecer.*



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzelro – CEP: 63950-000 – Choró/CE
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: CNPJ: 01.684.629/0001-60

O Sr. Presidente Colocou o Parecer em votação com as emendas do Vereador Francisco José Vidal. O Parecer e as emendas foram aprovadas por todos. **PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº30/2023** QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em discussão, não houve manifestação e o Sr. Presidente colocou em votação, sendo aprovado por todos os presentes. Após a votação de todos os pareceres, o Sr. Presidente colocou em discussão e única votação todos os Projetos de Leis em Bloco. **PROJETO DE LEI Nº 028/2023** QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 567/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PROJETO DE LEI Nº 29/2023** QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 431/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PROJETO DE LEI Nº30/2023** QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Todos os Projetos foram aprovados por todos os presentes. Não havendo mais matéria o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, solicitando ao Sr. Secretário a lavratura da presente ata que depois de lida e colocada em discussão é assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Presidente e pelos demais vereadores aos 13 de julho de 2023.

| | |
|---------------------------------------|--|
| 1. Antonio Francisco Delmiro | |
| 2. Cristiano de França Pereira | |
| 3. Fabiano Lemos Cabral | |
| 4. Francisco José Vidal de Queiroz | |
| 5. Joana Darc Costa Silva Shweizer | |
| 6. João Batista Sousa Castelo | |
| 7. Manoel Carneiro de Figueiredo Neto | |
| 8. Raimundo Nonato Gonçalves Vicente | |